



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
Cnpj:06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746-Centro
Esperantina - PI. Cep:64180000

EDITAL n° 004/2018 de 03 de maio de 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO E NOVO MAIS EDUCAÇÃO DE FORMA VOLUNTÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL de Esperantina, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização, Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria n° 142, de 22 de fevereiro de 2018 e o Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria n° 1.144, de 10 de outubro de 2016 regido pela resolução FNDE n°17/2017.

1. DOS PROGRAMAS

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1° e 2° anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3°:

- I Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1° ano e de 2° ano;
- II Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1° ano e do 2° ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1° ano e no 2° ano do ensino fundamental;
- VIII Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. O Programa Novo Mais Educação é uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante a complementação da carga horária de quinze horas semanais no contra turno escolar.

2.1. O Programa Novo Mais Educação tem por finalidade:

- I - alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em língua portuguesa e matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;
- II - redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;
- III - melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais - 3° e o 9° ano do ensino fundamental regular.
- IV - ampliação do período de permanência dos alunos na escola.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de trinta e uma (31) vagas para Assistentes de Alfabetização, dezesseis (16) para Mediadores e vinte e quatro (24) para Facilitadores, todos de forma voluntária e sem estabelecer qualquer vínculo com o município de Esperantina - PI, dos Programas Mais Alfabetização e Novo Mais Educação no âmbito do Município de Esperantina - PI, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo contempladas.

3.2. Serão considerados os seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização, Mediadores e Facilitadores voluntários:

3.2.1. Para todas as funções

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter Ensino médio completo.

3.2.2 Para assistentes de alfabetização:

- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência;

3.2.3. Para os mediadores:

- Possuir curso em Pedagogia, Matemática, Letras Português;

3.2.4. Facilitador:

- Ensino médio completo.

3.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização, Mediadores e Facilitadores voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Esperantina-PI com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

4. DO PERFIL

4.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio com experiência em alfabetização;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado nas atividades de livre escolha da escola nos campos das artes, cultura, esporte e lazer (Facilitador)

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO, MEDIADORES E FACILITADORES DOS PROGRAMAS.

5.1 O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

5.2 O Mediador da Aprendizagem é o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, deve trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

5.3 O facilitador é o responsável pela realização das 7 (sete) horas de atividades de livre escolha da escola nos campos das artes, cultura, esporte e lazer.

5.4 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

5.5 Ao Mediador de Aprendizagem e facilitador podem ser atribuídos no máximo 10 (dez) turmas.

5.6 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem - somados - ultrapassar 40 horas semanais.

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização, mediador e facilitador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal n°9.608/1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

5.7 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

5.8 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 07 a 09 de maio de 2018, nas escolas da Rede Municipal de Ensino que aderiu aos Programas Mais Alfabetização e Novo Mais Educação das 08:00 às 11:00 horas e das 13:0 às 17:00 horas. Escolas aptas em anexo.

6.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo programa e entregará seu currículo na escola que deseja concorrer, conforme ANEXO I.

6.4. O candidato somente poderá inscrever-se neste Teste Seletivo mediante comprovação de que não tenha outro vínculo empregatício.

6.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 08 (oito) meses para o Programa Novo Mais Educação e 6 (seis) meses para Mais Alfabetização.

6.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.7. No ato da entrega do currículo o candidato deverá entregar a ficha de inscrição que consta em anexo neste edital, com os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas dos documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I. Carteira de Identidade (frente e verso);

II. CPF;

III. Comprovante de residência;

IV. Diploma (para candidatos graduados ou histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

V. Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

6.8. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

6.9. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.10. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

6.11. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
Cnpj:06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746-Centro
Esperantina – PI. Cep:64180000

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

7.1 Serão disponibilizadas 31 (trinta e uma) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, 16 (dezesesseis) vagas para Mediadores da Aprendizagem e 24 (vinte e quatro) vagas para Facilitadores no âmbito da administração municipal, de forma voluntária e sem a constituição de qualquer espécie de vínculo com o município de Esperantina – PI.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização, Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores Voluntários, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

8.2. A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado.

8.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Diploma de graduação em Pedagogia	5 pontos
Diploma de graduação em outras Licenciaturas Língua Portuguesa e Matemática	5 pontos
Histórico ou declaração de no mínimo 50% da graduação em Pedagogia	2 pontos
Histórico ou declaração de no mínimo 50% da graduação em outras licenciaturas - Língua Portuguesa e Matemática	2 pontos
Certificado de conclusão de Ensino Médio na modalidade Magistério	1 ponto
Experiência comprovada em alfabetização de crianças	1 ponto para cada ano (somando no máximo 5 pontos)

8.4. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 20 pontos para cada Função e considerar-se-ão classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a cinco (5) pontos.

8.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

8.6. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Esperantina-PI e no Diário Oficial dos Municípios-DOM-PI, por ordem de classificação.

8.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Residir no bairro ou localidade mais próximo da unidade escolar.
- Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

8.8 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização e de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação da Secretaria Municipal de Educação.

8.9 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8.10 A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

9. DA LOTAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.2 deste Edital.

9.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

9.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses e Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores pelo prazo de 8 (oito) meses período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Os Assistentes de Alfabetização lotados devidamente nas Escolas Municipais que possuem o programa receberão ressarcimento para despesas com transporte e alimentação no valor de R\$ 150,00 mensal por turma de cinco (05) horas e no valor de R\$ 300,00 mensal por turma de dez (10) horas.

10.2. Os Assistentes de Alfabetização poderão ter no máximo 8 turmas, podendo ainda atuar em mais de uma escola.

10.3. Os recursos destinados ao financiamento do programa Novo Mais Educação correspondem ao valor estimado do Plano de Atendimento da Escola e serão calculados de acordo com o número de estudantes informados no plano e turmas correspondentes, para o período de 8 (oito) meses, tomando como referencial os seguintes valores:

ZONA URBANA	
Atividade complementar	Valor (R\$)
Português ou matemática (por turma)	150,00
Artes e Cultura, Músicas e Esportes (por turma)	80,00
ZONA RURAL	
Atividade complementar	Valor (R\$)
Português ou matemática (por turma)	225,00
Artes e Cultura, Músicas e Esportes (por turma)	120,00

10.4. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao

professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.5. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.6. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.6 O Assistente de Alfabetização, Mediador de Aprendizagem e Facilitadores poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos dos Programas; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.7 Os Assistentes, Mediadores e Facilitadores colaborarão de forma voluntária, e sem a constituição de qualquer vínculo com o Município de Esperantina – PI.

10.8 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DA PREFEITA Municipal de Esperantina, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____, declaro que me submeto a todas as condições estabelecidas no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo para prestar serviço voluntário ao programa:

NOVO MAIS EDUCAÇÃO

MAIS ALFABETIZAÇÃO

Na Escola Municipal _____ selecionada pelo FNDE/MEC no município de Esperantina- Piauí.

Esperantina- Piauí, ____/____/2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO 001/2018

Nome:		
Nome da Mãe:		
RG nº	CPF nº	Título de Eleitor nº:
Filiação:		
Pai:		
Mãe:		
Portador de Necessidade Especial () sim () não Qual?		CID
Endereço Completo:		
Cidade:	Estado:	
E-MAIL:		
Telefone Residencial nº:	Telefone Celular nº:	
Formação acadêmica		
Graduação	() cursando () concluído	
Pós- Graduação	() cursando () concluído	

Assumo inteira responsabilidade prestados e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Assinatura conforme RG

Esperantina- Piauí, ____/____/2018.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
Cnpj: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
Esperantina - PI. Cep: 64180000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
Esperantina - PI. CEP: 64180-000

Portaria nº 080/2018

Esperantina, 03 maio de 2018.

ANEXO 2

ESCOLAS APTAS NOVO MAIS EDUCAÇÃO

- Escola Municipal Dr. Jose Patriotino Rebelo - **Bairro Mão Santa**
- Escola Municipal Gervasio Lages Rebelo - **Bairro Batista de Amorim**
- Escola Municipal Joao Jose de Oliveira - **Loc. Canto da Palmeira**
- Escola Municipal Jose Sales Dias - **Loc. Bom Fim**
- Escola Municipal Professora Maria Pinheiro de Castro - **Bairro Nova Esperança**
- Escola Municipal Raimundo De Sousa Lira - **Loc. Jacaré da Vermelha**
- Escola Municipal Umbelino Rebelo - **Bairro Rural**
- Escola Municipal Vila Da Solidariedade - **Bairro Rural**

ANEXO 3

ESCOLAS APTAS MAIS ALFABETIZAÇÃO

- Escola Municipal Ana Joaquina de Carvalho - **Loc. Beirut**
- Escola Municipal Raimundo de Sousa Lira - **Loc. Jacaré da Vermelha**
- Escola Municipal Benedito Soriano de Carvalho - **Loc. Lagoa da Caiçara**
- Escola Municipal Cristo Redentor - **Bairro Cristo Redentor**
- Escola Municipal Francisco Alves - **Localidade Encanto**
- Escola Municipal Professora Maria Pinheiro de Castro - **Bairro Nova Esperança**
- Escola Municipal Francisco Bento Rego Castro - **Loc. Campestre**
- Escola Municipal Joao Jose de Oliveira - **Loc. Canto da Palmeira**
- Escola Municipal Jose Sales Dias - **Loc. Bom Fim**
- Escola Municipal Manoel Ferreira Franco - **Loc. Mocós**
- Escola Municipal Maria Erinete Brito - **Bairro Novo Horizonte**
- Escola Municipal Maria Luiza Teles - **Bairro Fazendinha**
- Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição - **Loc. Boa Vista dos Cariocas**
- Escola Municipal Ricardo Francisco de Amorim - **Loc. Limoeiro**
- Escola Municipal São Benedito - **Bairro Rural**
- Escola Municipal Vila Da Solidariedade - **Bairro Rural**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Análise de Currículo do Processo Seletivo Simplificado de Monitores Para Atuarem No Programa Mais Alfabetização e Novo Mais Educação de Forma Voluntária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, especialmente em conformidade com O Edital nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros componentes da Comissão para Análise de Currículo do Processo Seletivo Simplificado de Monitores Para Atuarem No Programa Mais Alfabetização e Novo Mais Educação de Forma Voluntária:

Francisca Maria Amorim Sampaio Barros
CPF: 351.182.533 - 49

Francinaldo Nunes Silva
CPF: 790.321.413 - 68

Luciana Moraes de Lima
CPF: 933.390.973 - 72

Raimundo de Sousa Amorim
CPF: 918.426.543 - 49

Conceição de Maria Nunes Rocha Albuquerque
CPF: 660.661.663 - 87

Meire Lueia Alves Sampaio De Carvalho
CPF: 015.658.363 - 16

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina-PI, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

CAMPANHA NACIONAL ANTIDROGAS



Um conselho aos pais: sintomas do iniciante ao uso de drogas

- | | | |
|---|---|--|
| <p>1) Está seu filho gastando grande quantia de dinheiro, e você não entende onde?</p> <p>2) Está ele continuamente se coçando, particularmente nas pernas? Procure ver os locais.</p> <p>3) Está ele muito sonolento? Tem a cabeça constantemente pendente?</p> <p>4) Fuma ele consecutivamente e depois para por algum tempo?</p> <p>5) Há coisas que ele tem esquecido fora de casa? (relógios, anéis, rádios, etc.). Tem encontrado entre suas coisas, cauteelas de penhores?</p> | <p>6) Tem verificado os olhos de seu filho sempre avermelhados? Há sinais de picas em seus braços e pernas ou sinal delas em suas roupas (como sinais de sangue)?</p> <p>7) Está frequentemente bocejando? Está com o nariz destilando, ainda que não esteja resfriado? Esta ele sempre muito nervoso, inquieto?</p> <p>8) Tem encontrado marcas de cigarros queimados nos seus lençóis? Tem marca de queima de cigarros em seus dedos?</p> <p>9) Tem ele entre outras coisas: uma seringa?</p> | <p>Colher ou tampa de garrafas queimados no fundo? Alguma conta-gotas? Ou pó branco-açúcar?</p> <p>Se você encontrar alguns destes sintomas em seu filho, procure imediatamente um médico ou uma delegacia especializa em entorpecentes.</p> <p><i>(Extraído do Jornal Tribuna Espírita, jan/fev/87 - colaboração do EPF João Bezerra da ANSEF/João Pessoa/PB)</i></p> |
|---|---|--|

Colaboração da Liga da Defesa Nacional

Apoio: Diário Oficial dos Municípios